



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 218/2022 - CIB

Goiânia, 14 de setembro de 2022

Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada, Hospital Municipal Atanazio Ferreira da Cunha, CNES:2343509, do Município de Aloândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – O Parecer Técnico/Diligência do Ministério da Saúde de 12 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 14 de setembro de 2022, de forma on-line, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada, Hospital Municipal Atanazio Ferreira da Cunha CNES 2343509, do Município de Aloândia, conforme proposta de emenda parlamentar nº 11232.665000/1220-02.

Art. 2º Serão adquiridos: 02 (dois) armários de aço inox para CME; 02 (dois) armários; 01 (um) autoclave horizontal de mesa; 02 (duas) seladoras; 01 (uma) balança antropométrica para obeso; 04 (quatro) suportes de soro; 04 (quatro) poltronas hospitalares; 03 (três) cadeiras de rodas para obesos; 06 (seis) poltronas hospitalares; 06 (seis) suportes de soro; 01 (um) escada com 02 degraus; 02 (dois) computadores. 02 (dois) esteiras ergométricas; 02 (dois) bombas de infusão; 01 (um) laringoscópio adulto; 01 (um) laringoscópio infantil; 01 (um) oxímetro de pulso; 02 (dois) carros de emergência; 02 (dois) oxímetros de pulso; 01 (um) bisturi elétrico; 02 (dois) detector fetal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 15/09/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033684578** e o código CRC **3CC76BE7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010053194



SEI 000033684578